

2º. Aditivo ao Regulamento da Campanha

COMPROMISSO PHILIPS WALITA – PERFECT CARE AQUA

PHILIPS DO BRASIL LTDA., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 3º andar, Edifício Castelo Branco Office Park, Torre Jacarandá, Tamboré (Alphaville), CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.086.336/0001-03 ("**Philips**"), neste ato representada na forma do seu contrato social, resolve através do presente aditivo alterar o Regulamento da Campanha "Compromisso PHILIPS WALITA – PERFECT CARE AQUA" ("**Campanha**"), nos seguintes termos:

- (i) A partir da presente data, os produtos Perfect Care Aqua Avance e Perfect Care Viva também passa a fazer parte da Campanha.
- (ii) Adicionalmente, resolve a Philips prorrogar a vigência da Campanha, de modo a estendê-la até 31.12.2016.

1. Em face das alterações acima, o item 1 do Regulamento passa a contar com a seguinte nova redação:

*"1. A Philips do Brasil Ltda. oferece ao consumidor que adquirir, no período de 01/11/2015 a 31/12/2016, o produto **PerfectCare Aqua e/ou o produto PerfectCare Avance e/ou PerfectCare Viva**, comercializados sob a marca Philips Walita, 30 (trinta) dias de experimentação, desde que atendidos os seguintes requisitos:*

(i) O consumidor deverá ter utilizado o aparelho, em caráter experimental, por pelo menos 25 (vinte e cinco) dias consecutivos;

(ii) A forma utilização do produto deve ser feita de acordo com as orientações do respectivo manual ou do Centro de Informações ao Consumidor Philips (CIC) pelos telefones 2121-0203 para Grande São Paulo e 0800-701-0203 para demais regiões.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Regulamento que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditivo.

Barueri, 01 de novembro de 2015.

PHILIPS DO BRASIL LTDA.

1º TAB

[Handwritten signature]

IULIANA ALINA ASIMINEI

1º TAB

[Handwritten signature]

PATRICIA FROSSARD NAUFEL



